ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2019

Solicita aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal a adequação da Lei 13.874/19 de 20 de setembro de 2019, nas Leis do Município.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providências a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando a adequação da Lei 13.874/19 de 20 de setembro de 2019, nas Leis do Município.

JUSTIFICATIVA

Com a publicação da Lei 13.874/2019 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Liberdade Econômica, que estabelece garantias de livre mercado de atividade Econômica, e dispões a atenção do Estado como normativo regulador.

O Código Nacional de atividades Econômicas, contem 41 atividades isentas de licenciamento em nosso universo são 153 que deverão ser contemplados com esta iniciativa, que sem abrir mão de suas prerrogativas e as respectivas exigências previstas na sua legislação, veio para agilizar, simplificar e garantir a linearidade do processo de abertura, registro, alteração e qualquer exigência para o início do funcionamento da empresa, o desenvolvimento de atividades econômicas , visto que o trabalho já pode ser iniciado quando do protocolo de abertura, serão providenciados no curso das atividades licenciadas, existentes e futuras. Em anexo relação das atividades que poderão ser beneficiadas.

A dispensa de atos públicos de liberação como o alvará previsto em lei está diretamente ligado ao que o município iria prever de condições definidas em Lei própria para as atividades de baixo risco. As taxas vigoram normalmente, os artigos 1, 2, 3, 4 das dispensas de atos públicos, não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 18 de Outubro de 2019.

Claudemir de Araújo
Vereador da Bancada do PTB